

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C"
(PROPOSTA COMERCIAL), REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº
015/15 – 3.0.06.00 GENG (DMAE/DESO) que tem como objeto *Serviços*
de Gerenciamento e Supervisão das Obras de Ampliação do Sistema de
Esgotamento Sanitário de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **dezembro de 2015** às **09 (nove)** horas, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 023/2015, nº 052/2015, nº 082/2015 e nº 083/2015, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, Presidente, pelo Advogado *Vinicius Aragão Santiago Costa* e pelo Engenheiro Civil *Wilson Lima Junior*, Membros e como Secretário, *Hercilio da Silva Ramos Junior*, tendo por finalidade a **ABERTURA DOS ENVELOPES "C" (PROPOSTA COMERCIAL)**, relativos à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Transcorrido o prazo recursal e mantido o último resultado da análise das Propostas Técnicas iniciamos os trabalhos registrando a presença do Senhor **CRISTIANO VASCONCELOS SILVA**, portador do R.G. Nº 1.297.506 SSP/SE, representando a empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**; e da Senhora **FELICE LIMA ALVELOS FONSECA**, portadora do RG nº 1260521 SSP/SE, representando a empresa **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA**. Registramos que a representante da licitante **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** pediu a palavra e alegou o seguinte: "*A JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inconformada com o resultado do recurso administrativo impetrado, ajuizou ação anulatória com pedido de tutela antecipada contra ato administrativo, tombada sob o nº 2015.112.01672, que tramita na 12ª Vara Cível de Aracaju/SE, estando o referido processo concluso para apreciação do pedido de urgência, qual seja, a reforma da decisão para aumentar a nota técnica de 820 pontos para 1.000 pontos*". O Senhor Presidente informou que após consulta realizada no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a decisão de Tutela Antecipada ainda não havia sido julgada até o momento da sessão, sequer a comissão foi notificada de qualquer decisão, motivo pelo qual deve ser dado prosseguimento aos trabalhos sem prejuízo de cumprimento de eventual decisão *a posteriori*. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou aos presentes à sessão que verificassem a inviolabilidade dos envelopes, certificando-se que os mesmos permaneciam intactos procedeu a abertura dos **Envelopes "C" (PROPOSTA COMERCIAL)**. A empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta comercial com valor global de **R\$ 1.795.225,84 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**; e a empresa **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** apresentou proposta comercial com valor global de **R\$ 1.765.984,94 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**. Os documentos desses Envelopes "C" foram rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Franqueada a palavra aos licitantes, a representante da **JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** solicitou cópia digitalizada da proposta comercial da empresa **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA** em seguida o representante da licitante **BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA** manifestou-se como se segue: "*Na planilha de composição de BDI apresentada pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, os índices Administração Central, Seguro Garantia, Risco, Despesas Financeiras e Lucro, não estão de acordo com as faixas mínima e máxima do calculo do BDI conforme Acórdão 2622/2013 TCU. Em relação aos impostos, os índices devem atender a Legislação Federal. Informou ainda que conforme item 12.3.7 alínea "a" do Edital, a licitante JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA está passível de desclassificação. Conforme o item 12.5 a licitante não apresentou*

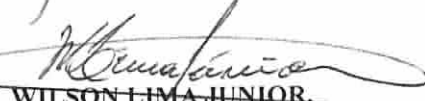
CONTINUAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "C" (PROPOSTA COMERCIAL), REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 015/15 - 3.0.06.00 GENG (DMAE/DESO)

a modalidade de caução. Solicitou também cópia digitalizada da proposta comercial da licitante JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA ". Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das Propostas Comerciais informando que, após essa análise, dará ciência do seu resultado ao público e aos licitantes, através do site da DESO (www.deso-se.com.br), quando então ficará aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a esse resultado. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes. Aracaju, 04 de dezembro de 2015.

COMISSÃO:


DANIEL CARLOS A. MELO
SANTOS
Presidente


VINICIUS A. SANTIAGO COSTA
Membro


WILSON LIMA JUNIOR,
Membro

LICITANTE:


BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA
CRISTIANO VASCONCELOS SILVA
(comercial@beckdesouza.com.br)
(cvasconcelos2004@yahoo.com.br)


JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA
FELICE LIMA ALVELOS FONSECA
(jmconsultores@multiplaybandalarga.com.br)
(felicefonseca.ff@gmail.com)